



# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.530, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1.989.

(Dispõe sobre alteração de denominação de via pública).

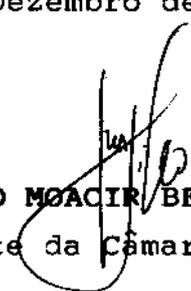
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 30, § 5º, DA LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

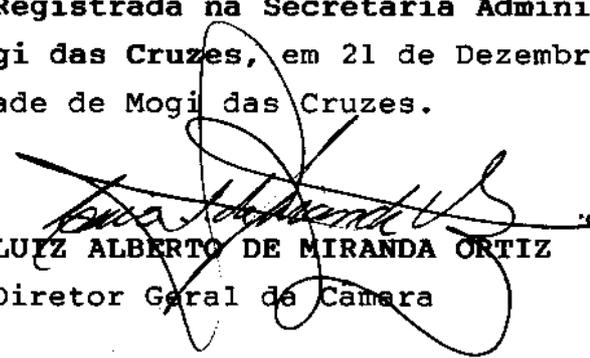
ARTIGO 1º - A via pública, atualmente conhecida como Rua Badejo, que tem o seu início na Avenida Nilo Marcatto e término na Avenida Ricieri José Marcatto, no Jardim São Pedro, Distrito de Cezar de Souza - COD. DE LOGRADOURO - 000.351-0-, de ora em diante passa a denominar-se "RUA JOÃO MELLO REIS, cujos dados biográficos ficam fazendo parte integrante desta Lei.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 21 de Dezembro de 1.989, 429º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
FRANCISCO MOACIR BEZERRA FILHO  
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, em 21 de Dezembro de 1.989, 429º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
LUIZ ALBERTO DE MIRANDA ORTIZ  
Diretor Geral da Câmara

(AUTOR DO PROJETO - VEREADOR BENEDITO FAUSTINO TAUBATÉ GUIMARÃES).